



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000014/2024 - 05/03/2024

Local/Setor: 00000206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais, equipamentos e mão de obra para instalação de câmeras de videomonitoramento e sistema de alarme na sede do Mercado Municipal, localizado na Avenida Dez de Abril, Centro, Baixo Guandu-ES, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Baixo Guandu-ES, bem como as demais secretarias e setores lotados neste endereço.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição e mão de obra descrita abaixo se faz necessária tendo em vista possibilitar o monitoramento do prédio do Mercado Municipal, que tem como objetivo a identificação automática das pessoas que ali transitam e o acompanhamento em tempo real das imagens captadas em pontos previamente selecionados com a finalidade de aperfeiçoar a atuação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, pela defesa social e pela vigilância do patrimônio público. O Sistema tem a finalidade de contribuir com o bem-estar do cidadão na medida em que aumenta a sensação de segurança, além de proporcionar a coleta de dados voltados para a gestão pública de maneira eficiente e eficaz.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

3.1. Da especificação e quantidade dos produtos:

Ite m	Descrição/especificação	Unid.	Qua nt.
01	MÃO DE OBRA DIVERSOS - troca/instalação	Serv.	01
02	CONECTOR MOLA BNC (MOLA)	Und.	12
03	FONTE 10A 12V - Corrente de saída (A): 10; Tensão de saída (Vcc): 12 a 14 (ajustável); Potência (W): 140W; Tensão de Entrada (Vca): 100 a 240; Conexão de Saída: Borne duplo; Cabo de Entrada (metros): 1,03; Conexão de Entrada: Plug bipolar; LED - Indicação de fonte ligada: Sim	Und.	01



TERMO DE REFERÊNCIA

04	CABO MANGA - Utilização: CFTV (circuito fechado de TV) - Condutor Interno: Compostos cabinhos flexíveis 26 AWG (10 x 0,127mm) com malha em um coaxial flexível - Isolação Interna: Polietileno baixa densidade - Isolação Externa: PVC 70C anti-chama branco - Blindagem: Trança de fios de cobre nú - Malha: 72%	Mts.	300
05	CÂMERA 1220 FULL COLOR - Características mínimas do produto: VHD 1220 FULL COLOR - câmera bullet LED multi HD®, FULL COLOR, 4X1 = HDCVI, AHD-H, HDTV (V2.0) E analógico, resolução (FULL HD) 1080P, sensor 1/2.8, lente 3,6 MM, ângulo de visão 90°, 20M LED, menu OSD, instalação interna e externa.	Und.	02
06	CAIXA PADRÃO LINHA E	Und.	06
07	CONECTOR PLUG P4 MACHO	Und.	06
08	CÂMERA 3240 FULL COLOR - Contendo no mínimo as seguintes especificações: VHD 3240 FULL COLOR - CÂMERA BULLET LED, FULL COLOR, multi hd®, 4x1 = hdcvi, ahd-h, hdtvi(v2.0) e analógico, resolução (full hd) 1080p, sensor 1/2.8, lente 3,6mm, ângulo de visão 91°, 40m alcance noturno, menu osd, instalação interna e externa. Alta performance noturna.	Und.	04
09	KIT RELE - Carga nominal: 10A 250VAC/ 10A 125VAC/ 10A 30VDC/ 10A 28VDC; Alimentação do Módulo: 6 a 20VDC; Tempo de ajuste: 0,1 a 99,9 segundos, 1 a 999 segundos e 1 a 999 minutos; Saídas: Contato reversível NA (normal aberto), NF (normal fechado), C (comum); Corrente por canal: até 10A; Dimensões aproximadas (CxLxA): 63x38x20mm; Peso aproximado com embalagem: 26g. Módulo Temporizador Ajustável; Sistema de Disparo através de Relé; Entrada Micro USB para alimentação;	Und.	02
10	ABRACADEIRA NYLON 66 ALTA RESISTENCIA	Und.	200
11	GRAMPO BUCHA CLAMP FIO C4 em polipropileno, para cabo com até 4mm.	Und.	300
12	CABO DE REDE CAT5E METRO	Mts.	800
13	TECLADO PARA CENTRAL DE ALARME - Tensão de alimentação: 9 a 16 Vdc; Consumo máximo: 100 mA; Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%; Proteção contra violação: Chave Tamper; Número de zonas: 2 duas zonas simples com fio; Barramento de comunicação T1T2: 100 m Cabo 4X26 AWG ou superior, comprimento máximo de 100 m e resistência total de até 10 m. Topologia de ligação: Estrela/Cascata	Und.	01



TERMO DE REFERÊNCIA

14	SIRENE 12V - Sirene piezoelétrica. Efeito sonoro com 1 tom. Base móvel para fixação. Feita em material ABS e com proteção UV. Aplicação: Sirene com fio para sistema de segurança. Tipo de sirene: Piezoelétrica. Potência sonora aproximada: 105 dB @ 1 m. Tensão de funcionamento: 9 ~ 15 VDC. Corrente de funcionamento: 0,2 A. Material: ABS. Condições de operação: - 10 a 50 °C @ 90% de umidade. Compatibilidade: Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada.	Und.	02
15	SENSOR DE MOVIMENTO - Ambiente de aplicação Interno, semiaberto e externo. Alcance de detecção 12 metros. Ângulo de detecção 110°. Método de detecção Duplo PIR. Imunidade Pet 30 kg. Níveis de sensibilidade 3. Saída de alarme NF. Chave antivolação (tamper) frontal. Tempo de inicialização 50 segundos. Tensão operacional 9 a 16 Vdc. Corrente de consumo 30 mA. Consumo 480 mW @ 12 Vdc. Material ABS com Anti UV.	Und.	10
16	EXPANSOR DE ZONAS - Expansor para 4 zonas duplas conforme a central. Fonte e circuito de carregamento de bateria incluso. Gabinete com maior espaço para alojar bateria e para passagem de cabos. Distância máxima de 1 km. Tensão de alimentação (Full range) Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático). Quantidade de zonas 8. Detecção de tamper: Sim. Detecção de curto-circuito: Sim. Barramento AB (RS485). Saída auxiliar: Sim. Distância máxima de operação 1 km. Temperatura de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade.	Und.	03
17	SENSOR ESPECIAL INFRA VERMELHO - Ambiente de aplicação: Internos e semi abertos. Comunicação com central de alarme: Com fio. Método de detecção: PIR. Alcance de detecção: 12 m. Ângulo de detecção: 110°. Indicação de disparo: LED. Quantidade de pirossensores: 2. Níveis de sensibilidade: 2. Pet Immunity: Até 35 kg. Saída de alarme: NA / NF. Chave antivolação (tamper): Sim. Compensação de temperatura automática: Sim. Tempo de inicialização: 60 segundos. Tensão operacional: 9 ~ 16 Vdc. Corrente de consumo (TX + RX): < 25 mA. Proteção anti-UV: Sim. Suporte para fixação: Sim.	Und.	20
18	BATERIA 127V 12 ^a - Composição chumbo ácido vrla. Vida útil projetada de 3 a 5 anos. Livre de manutenção. Pode ser utilizada em diversas posições. Garantia: 12 meses.	Und.	04
19	CENTRAL DE ALARME - Módulo de expansão para até 64 zonas; Módulo de expansão para até 19 PGMs; 4 partições individuais; Função SMART (monitoramento de abertura, fechamento e nível de bateria); Comunicação por barramento RS485 com instalação de longo alcance (até 1 km); Barramento de comunicação por rádio; Alimentação AC: 90 a 265 V; Alimentação DC: Bateria de 12 V (não fornecida); Temperatura operacional: -10 °C a 50 °C @ 90 % de umidade; Corrente de saída da sirene: 1 A com bateria 400 mA sem bateria pulsante.	Und.	01



TERMO DE REFERÊNCIA

3.2. Estimativa do valor da contratação: Conforme planilha e orçamentos em anexo, o valor estimado para a compra é de R\$ 34.142,60.

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situado Rua Álvaro Rodrigues da Matta, nº 250, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9028/9040.

4.2- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

4.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.8- Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a



TERMO DE REFERÊNCIA

cargo da CONTRATADA.

5 - DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme o FABRICANTE, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

5.2. Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição deste Termo de Referência.

5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.4. As substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, deverão ocorrer conforme as previsões dos manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.5. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou



TERMO DE REFERÊNCIA

responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente,



TERMO DE REFERÊNCIA

causar ou provocar ao Contratante;

- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados



TERMO DE REFERÊNCIA

para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2024, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Implementação e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 2.169

Equipamento e Material Permanente - 44905200000 150000009999

Ficha - 056

Material de Consumo - 33903000000 150000009999

Ficha - 046

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 33903900000 150000009999

Ficha - 050



TERMO DE REFERÊNCIA

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____